

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 003/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Alessandro Nicoli, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 181/2012, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2012 e 478/2012, 472/2012, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 5(Cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 181/2012 de 03 de dezembro de 2012.
- 1.2Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002 e 407/2012 de 24 março de 2010.
- 1.3Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
- 2.3Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
- 2.4Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.
- 2.5Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade, CPF.

3. NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- b) Apresentar Carteira de Trabalho;

- c) Declaração de Bens.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e jornaloficial@amm.org.br e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

5. LOCAL DE TRABALHO, NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será na Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Professor Ensino Fundamental I a IV	Ensino Superior	03	Objetiva	R\$ 12,48 h/a	30 Hora/aula
Professor De Inglês	Ensino Superior	01	Objetiva	R\$ 12,48 h/a	De até 30 Hora/aula
Professor De Filosofia	Ensino Superior	01	Objetiva	R\$ 12,48 h/a	De até 30 Hora/aula
Professor De Matemática	Ensino Superior	01	Objetiva	R\$ 12,48 h/a	De até 30 Hora/aula
Agente de Vigilância e Manutenção	1º Grau Completo	01	Objetiva	R\$ 634,86 Mensal	40 horas

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem, situada na Avenida Getulio Vargas nº 914 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3 As inscrições serão realizadas no período de 07/12/2012 a 13/12/2012, sem ônus para o candidato.
- 6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
- 6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.
- 6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.
- 6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
- 6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem, na Avenida Getulio Vargas nº 914, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.
- 6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

7. SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.
- 7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 003/2012.
- 7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.
- 7.4 **A prova será realizada no dia 27/01/2013 (Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas as 12:00 horas.**
- 7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:
 - a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

- a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
- b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
- d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
- f) Data da publicação do resultado esta previsto para 29/01/2013.

9. RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

- a) Edital e seu conteúdo.
- b) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

- a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
- b) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2013.

10.3 O prazo de Validade desse processo Seletivo será até 31/12/2013, não admitindo prorrogação, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	05/12/2012
Período de Inscrição	07/12/2012 a 13/12/2012
Homologação Inscrição	14/12/2012
Aplicação da Prova Objetiva	27/01/2013
Divulgação do resultado	29/01/2013
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	01/02/2013

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.
- 12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.
- 12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**JOSIANE BERTOLINI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

**ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal**